

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## LEI Nº 2.933 DE 12 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 7.488.447,13 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	
001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (13)	000 20.000,00
002	Procuradoria Jurídica	
02.061.0002.2.003.000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (22)	000 90.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (23)	000 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (24)	000 30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>170.000,00</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
001	Divisão de Administração e Planejamento	
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (58)	000 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (68)	000 30.000,00
002	Divisão de Recursos Humanos	
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil (85)	000 2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>82.000,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>	
001	Divisão de Contabilidade	
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (103)	000 120.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>120.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>	
001	Divisão de Viação e Obras	
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	
3.1.90.16.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (135)	000 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (140)	000 350.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (145)	000 350.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>730.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
001	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB	
12.361.0006.2.015.000	Manutenção FUNDEB 30%	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (151)	102 150.000,00

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (399)	000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>153.200,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.047.000	Manutenção do Programa de Calcário		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (424)	000	34.000,00
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS</b>		
001	Div.de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0018.2.057.000	Manutenção da Coleta de Resíduos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (473)	000	300.000,00
18.542.0037.2.090.000	Manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (496)	000	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>340.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.1.90.16.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (533)	000	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (538)	000	350.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (546)	000	8.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>388.000,00</b>
			<b>7.488.447,13</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 7.488.447,13 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**, conforme incisos I e II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (14)	000	30.000,00
<b>004</b>	<b>Controle Interno</b>		
04.124.0002.2.005.000	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (40)	000	8.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>38.000,00</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
001	Divisão de Administração e Planejamento		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (57)	000	90.000,00
<b>002</b>	<b>Divisão de Recursos Humanos</b>		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (83)	000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>92.000,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	234.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>234.000,00</b>

## Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal (5)	000	650.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo (9)	000	350.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo (11)	000	50.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal (137)	000	670.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA – Principal (138)	000	27.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – Principal (144)	101	1.950.000,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00.00	Rec. Resolução SESA Nº 374/2024- PROVIGIA-PR- Custeio (19841)	353	65.854,00
2.4.2.1.50.0.1.11.00.00.00.00	Rec. Resolução SESA Nº 374/2024 - PROVIGIA-PR- Investimento (19840)	344	47.493,13
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Rec. Incremento Temporário- Emenda Impositiva Saúde (12049)	357	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.310.347,13</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>7.488.447,13</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 12 de julho de 2024.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 1755, de 12 de julho de 2024.